

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 50 ANOS DA FURG

EDITAL Nº01/2018

CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO ALUSIVO AOS
50 ANOS DA FURG

CAPÍTULO I
DO CONCURSO

Art. 1º A Comissão Organizadora dos 50 anos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o edital de concurso para seleção de logotipo alusivo ao seu cinquentenário, de acordo com as finalidades e condições contidas neste regulamento.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO

Art. 2º O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de logotipo alusivo ao aniversário de 50 anos da FURG, que será adotado em toda divulgação dos eventos, atividades e solenidades referentes ao seu cinquentenário.

Parágrafo único - A produção destinada ao concurso deve considerar, obrigatoriamente:

I – o conceito do material produzido: a integração de histórias e memórias dos 50 anos da FURG;

II - a finalidade do material produzido: a aplicação do logotipo nas peças promocionais alusivas ao 50º aniversário da FURG.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA

Art. 3º Este edital seguirá os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital	27/8/2018
Inscrições	03 a 24/9/2018
Homologação das inscrições	28/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2018
Período de recursos contra o resultado	Da divulgação do resultado até 15/10/18
Análise dos recursos	16 e 17/10/2018
Resultado final	Até 19/10/2018

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar do concurso servidores ativos ou aposentados, discentes e funcionários terceirizados da FURG.

Parágrafo único - Estão impedidos de participar do concurso os membros integrantes da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E PADRÕES

Art. 5º Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa individual ou coletiva.

Art. 6º As inscrições ocorrerão de 03 a 24 de setembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, mediante a entrega da proposta na Secretaria de Comunicação - SECOM, localizada no Prédio da Reitoria (Av. Itália, km08, Campus Carreiros - Rio Grande - RS).

Art. 7º As inscrições, gratuitas, serão homologadas mediante a entrega de dois envelopes lacrados, identificados por **UM** e **DOIS**, respectivamente, e pelo pseudônimo, conforme segue:

- I. Envelope **UM**, lacrado e identificado com o pseudônimo: Proposta de logotipo alusivo ao evento impresso, nas suas cores originais, em papel branco (fosco) no formato A4 (210 x 297 mm), gramatura do papel mínima de 75g, assim como em formato PDF, gravada em mídia digital (CD ou DVD); Justificativa conceitual da proposta, impressa, com no máximo 300 caracteres, excluídos os espaços.
- II. Envelope **DOIS**, lacrado e identificado com o pseudônimo: Ficha de Inscrição e Termo de Cessão de Direitos Autorais à FURG (Anexo I), devidamente preenchidos e assinados pelo(a) autor(a) do trabalho, e a versão da proposta de marca impressa, nas suas cores originais, em papel A4 (210 x 297 mm), gramatura do papel mínima de 75g.

Parágrafo único - Se a proposta for apresentada por iniciativa coletiva, cada um(a) dos(as) autores(as) deverá preencher e entregar a Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão de Direitos Autorais à FURG.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 8º Somente serão apreciadas as propostas que forem originais, inéditas e de

autoria do(s) proponente(s).

Art. 9º A proposta deverá ser vetorizada, não podendo conter fotografias ou quaisquer imagens digitalizadas/escaneadas.

Art. 10 As propostas e os pseudônimos não poderão conter informações que identifiquem o nome do(s) proponente(s).

Parágrafo único - Cada participante só poderá inscrever uma proposta no concurso.

Art. 11 Não serão homologadas as inscrições que não observarem as exigências de apresentação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 A comissão julgadora, designada por Portaria da Reitora, será constituída por cinco membros, representantes indicados à Comissão Organizadora pelas seguintes unidades acadêmicas e administrativas:

- I. Gabinete da Reitora;
- II. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- III. Secretaria de Comunicação;
- IV. Instituto de Letras e Artes; e
- V. Núcleo de Memória da FURG

Parágrafo único - A comissão julgadora não terá acesso ao envelope DOIS, com os dados cadastrais do(s) proponente(s) durante o processo de avaliação.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 Os critérios para a avaliação das propostas concorrentes são os seguintes:

CRITÉRIOS	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	inovação conceitual e técnica	1-10
Originalidade	desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Comunicação	concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada	1-10
Aplicabilidade	em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos	1-10

Representatividade	relação com a missão, a vocação da FURG e o conceito dos 50 anos	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5-50

Art. 14 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

Art. 15 A nota final de cada proposta será o somatório da pontuação atribuída pelos 5 (cinco) membros da comissão, sendo a nota mínima 25 (vinte e cinco) pontos e a nota máxima 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

Art. 16 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

Art. 17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “comunicação”; persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “representatividade” e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.

Art. 18 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso.

Art. 19 O concurso poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por insuficiência de inscrições, a critério da comissão organizadora, sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO

Art. 20 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de outubro de 2018, no site da FURG (www.furg.br), bem como por meio de correio eletrônico e contato telefônico com o(a) vencedor(a).

§1º O(a) autor(a) ou autores(as) da proposta vencedora terá(ão) seu(s) nome(s) mencionado(s) nas ocasiões oportunas.

§2º Qualquer participante inscrito(a) poderá recorrer do resultado preliminar, interpondo recurso com justificativa através do e-mail logo50anos@furg.br, conforme estabelecido no Cronograma.

§3º A comissão julgadora terá 48 (quarenta e oito) horas para dar seu parecer, após o término do período de recursos, conforme estabelecido no Cronograma.

Art. 21 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até 19 de outubro de 2018.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

Art. 22A proposta vencedora receberá como premiação um notebook com tela 15,6" processador Intel Core i7, HD 1TB, 8GB de memória, Windows 10.

Parágrafo único - O prêmio será entregue pela Comissão Organizadora, no Gabinete da Reitora, em até 15 dias após a divulgação do resultado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, de inexatidão de dados ou de falsidade de declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 24O logotipo vencedor tornar-se-á propriedade exclusiva da FURG, com direito de usá-lo em todas as formas de identidade visual, tais como eventos, impressos, publicações de qualquer natureza, selos comemorativos, *folders*, cartazes, camisetas e outras formas de mídia.

Parágrafo único - A comissão julgadora poderá sugerir alterações na proposta vencedora a fim de melhor utilizá-la em todas as formas de identidade visual.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos 50 anos da FURG.

Art. 26 Fica estabelecido o foro da Comarca de Rio Grande (RS) para quaisquer demandas judiciais decorrentes do concurso.

Art. 27 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de agosto de 2018.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Reitora

(A via original encontra-se assinada.)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO ALUSIVO AOS
50 ANOS FURG

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ CELULAR: () _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

VÍNCULO COM A FURG:

() estudante -MATRÍCULA: _____

() servidor - SIAPE: _____

() terceirizado

PSEUDÔNIMO: _____

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário, estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento deste Concurso.

Rio Grande, ____ de setembro de 2018.

Assinatura: _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____, participante do Concurso para seleção do "LOGOTIPO

ALUSIVO AOS 50 ANOS DA FURG”, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que comprometo e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sobre o título _____ para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, à Universidade Federal do Rio Grande – FURG, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, conforme artigo 24 do Edital deste Concurso.

Rio Grande, ___ de setembro de 2018.

Assinatura: _____